



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Severino Jaime Schmidt TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis e de acordo com o **Edital de Credenciamento Eletrônico 003/2024**.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

“IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”

2. DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento Eletrônico 003/2024**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

3. DA CREDENCIADA

A empresa **BB TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.539.054/0001-60, estabelecida na Rua Tupaciguara, nº 69, Bairro São Pedro do município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-310, neste ato representado pelo seu sócio administrador Senhor Breno de Aquino Lana Dutra, inscrito no CPF sob o nº 061.860.986-56.

4. DO VALOR

O valor total estimado para essa contratação é de **R\$76.380,00 (Setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**, considerando a vigência do Contrato de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

5. DO OBJETO

5.1 O objeto da presente inexigibilidade é o **Credenciamento para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres em todo território nacional, para atender a demanda do município de Erval**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Velho/SC, conforme especificações técnicas definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência deste edital.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência	Valor total
01	Emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem – voos domésticos e nacionais, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa. ida e volta	Serviço	UN	50	R\$ 1.220,00	R\$ 61.000,00
02	Emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem rodoviária – adulto e infantil, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa; só ida ou só volta.	Serviço	UN	100	R\$ 153,80	R\$15.380,00
Valor Total						R\$ 76.380,00

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I)** e no **Termo de Referência (ANEXO II)** do Edital de Credenciamento Eletrônico 003/2024.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (MUNICÍPIO)

6.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2 Permitir o acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

6.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6.3.1 As obrigações do Credenciado constam no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Credenciamento Eletrônico 003/2024.**

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1 Os serviços a serem executados deverão ser prestados de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital de Credenciamento Eletrônico 003/2024.**

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1 O Município de Erval Velho pagará a contratada o valor total estimado de **R\$ 76.380,00 (Setenta e seis mil trezentos e oitenta reais).**

8.1.1 Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Erval Velho, localizada no endereço Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC – CEP: 89.613-000, e-mail contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br.

8.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

8.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

8.6 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.7 O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice INPC.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1002.0000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.032 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

5 – 3.3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11 – 3.3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

27 – 3.3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0000.00 – RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

2.048 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

59 – 3.3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA

72 – 3.3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

84 – 3.3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.060 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

94 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.661.0000.000.00 – TRANSF. ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADO.

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio da servidora do Município: **Jaciara Calai, Diretora de Administração e Finanças**, a qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

10.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

10.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

II Página do Município <https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/>

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

11.2 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Herval D'Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Erval Velho/SC, 28 de maio de 2024.

Severino Jaime Schmidt

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* SEVERINO JAIME SCHMIDT (***.487.449-**)

em 28/05/2024 16:22:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#!/documento/633de28d-cb44-4699-b4c9-62025ff4aabc>

